

## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Pelo presente instrumento de ADITIVO CONTRATUAL, o Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental, Autarquia Municipal criada pela Lei nº 978/04, inscrita no CNPJ sob o nº 06.698.248/0001-54, situada na Rua Benjamin Costa, 105, Bairro Marista, Colatina-ES, representada por seu Diretor Geral Sr. Nilo André Locatelli de Oliveira, brasileiro, residente em Colatina-ES, portador do CPF nº111.340.667-40 e RG 3.362.986 SPTC e 1.306.608-ES e CONDOESTE - CONSÓRCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, inscrita no CNPJ sob o nº 11.422.312/0001-00, com sede na Praça Isidoro Binda, N° 138, Bairro Vila Nova, Colatina-ES, representada por Gilson Antônio de Sales Amaro, portador do CPF nº 049.596.126-49 ajustam entre si o seguinte:

### CLAUSULA I

As partes na data de 11/12/2019 firmaram o contrato nº 030/2019, que objetiva Prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento, e destinação final de Resíduos de Serviços de Saúde - RSS.

### CLAUSULA II

Por convir, as partes alteram parcialmente o contrato mencionado na cláusula anterior, fazendo-o nos termos do presente, passando a vigorar aquele mesmo contrato, com a seguinte alteração:

A) Prorrogação da vigência do contrato para 01/01/2023;

B) Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato após revisão da tabela progressiva de preços dos Serviços de Resíduos de Serviços de Saúde – RSS para municípios com mais de 100.001 (Cem mil e um) habitantes, conforme detalhado na ATA N° 002/2021 da Assembleia Geral Extraordinária do CONDOESTE, passando o valor mensal do contrato a ser de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) e o valor anual a ser de R\$ 540.000,00 (Quinhentos e quarenta mil reais);


C) A contratada passa a ser representada por João Guerino Balestrassi, CPF 493.782.447-34.

### CLAUSULA III

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do contrato

E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

Colatina-ES, 28 de dezembro de 2021

  
Nilo André Locatelli de Oliveira  
Diretor Geral  
Serviço Colatinense de  
Saneamento Ambiental

  
João Guerino Balestrassi  
Presidente

CONDOESTE - CONSÓRCIO PÚBLICO  
PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO  
FINAL ADEQUADA DE  
RESÍDUOS DA REGIÃO DOCE  
OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO  
SANTO

Testemunhas